



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 05 ao PLL 185-21 – PROC. Nº 0488/21

I – Altera o art. 1º da Lei nº 12.477, de 10 de dezembro de 2018, conforme segue:

“Art.1º Fica obrigatória a divulgação dos serviços e dos profissionais especializados disponibilizados para atendimento nas unidades de saúde da rede de atenção básica do Município de Porto Alegre, bem como no Serviço de Ambulatório Médico da Câmara Municipal de Porto Alegre.”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa incluir o Serviço de Ambulatório Médico da Câmara na abrangência da Lei nº 12.477/18.

Ver. Claudio Janta (Líder da Bancada do SD)

Ver. Cassiá Carpes



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 29/11/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 29/11/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0662706** e o código CRC **50DE3627**.

Referência: Processo nº 034.00197/2021-96

SEI nº 0662706